

Art. 2º Condicionar a eficácia do ato à efetiva publicação do mesmo na imprensa oficial.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém (PA), 09 de dezembro de 2011

MARIA ALVES DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 323104**

Dispensa: 28/2011

Data: 09/12/2011

Valor: 14.593,45

Objeto: Contratação de serviços de engenharia destinados ao escoramento da fachada do prédio situado na Rua Cameté, nº 107, Cidade Velha, a serem executados de acordo com o projeto elaborado pela Secretaria de Estado de Obras Públicas, à proposta e à planilha orçamentária elaborada pela Contratada. Fundamento Legal: Art. 24, IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Data de Ratificação: 09/12/2011

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

08244121761470000 339039 0107000000 Estadual

Contratado(s):

Nome: JS Comércio e Serviços Ltda - EPP

Endereço: Psg Álvaro Adolfo, Bairro: Pedreira, 05

CEP. 66085-030 - Belém/PA

Telefone: 9132260599

Ordenador: Maria Alves dos Santos

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 323184**

Dispensa: 27/2011

Data: 14/12/2011

Valor: 74.739,00

Objeto: Contratação de serviços de engenharia, compreendendo no fornecimento e instalação de divisórias no novo prédio, que atenderá a Administração da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Fundamento Legal: Art. 24, V, da Lei Federal 8.666/93.

Data de Ratificação: 14/12/2011

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

08122012545340000 339039 0101000000 Estadual

Contratado(s):

Nome: Almeida & Almeida Comércio de Mat. de Const.e Serviços Ltda

Endereço: R da Mata, Bairro: Marambaia, 166

CEP. 66615-420 - Belém/PA

Complemento: A

Telefone: 9132313327

Ordenador: Maria Alves dos Santos

**RESOLUÇÃO Nº. 012/2011 - FRC
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 322855**

Aprova os valores de ressarcimento em favor dos Registradores Civis das Pessoas Naturais, pela efetivação de registros de nascimento ou assentos de óbito gratuitos.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE APOIO AO REGISTRO CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais e competências estabelecidas pelo art. 6º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.831, de 13 de fevereiro de 2006, e pelos artigos 9º e 12, do Decreto Estadual nº 1.492, de 22 de janeiro de 2009; CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, §1º, e no art. 5º, caput, da Lei Estadual nº. 6.831, de 13 de fevereiro de 2006, no art. 5º, §1º, no art. 6º, §1º, no art. 7º, §1º, e no art. 9º, §2º, do Decreto Estadual nº. 1.492, de 22 de janeiro de 2009, no art. 4º, V, e no art. 10, IV, do Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o atraso no envio dos relatórios mensais dos atos gratuitos praticados, a cargo dos Registradores Civis das Pessoas Naturais, o que vem dificultando a contabilização tempestiva dos valores de ressarcimento, impondo a necessidade de pagamento do montante de compensação sob a forma de lotes para cada mês de competência;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto pelo art. 1º, da Resolução nº. 011/2011 – FRC, de 13 de dezembro de 2011, que autoriza o ressarcimento em favor dos registradores civis das pessoas naturais pela efetivação das segundas vias gratuitas dos registros de nascimento ou assentos de óbito, emitidas durante as ações itinerantes realizadas em conjunto com os órgãos do Governo do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR os valores de ressarcimento a serem repassados em favor dos Registradores Civis das Pessoas Naturais pelos registros de nascimento ou assentos de óbito gratuitos, referentes ao 7º lote do mês de março de 2011, ao 6º lote do mês de abril de 2011, ao 6º lote do mês de maio de 2011, ao 5º lote do mês de junho de 2011, ao 4º lote do mês de julho de 2011, ao 3º lote do mês de agosto de 2011, ao 2º lote do mês de setembro de 2011, ao 01º lote do mês de outubro de 2011, ao 01º lote do mês de novembro de 2011 e ao 01º lote correspondente aos ressarcimentos pelas segundas vias gratuitas dos registros de nascimento ou assentos de óbito, emitidas durante as ações itinerantes realizadas em conjunto com os demais órgãos do Governo do Estado durante o ano de 2011, nos termos da Resolução nº. 011/2011 - FRC, efetivados com base no Relatório Mensal dos atos praticados apresentado pelo Tribunal de Justiça do Estado na reunião ordinária mensal e na reunião extraordinária do Conselho Gestor do FRC, ocorridas, respectivamente, nos dias 13 e 20 de dezembro de 2011, na forma disposta pelo art. 6º, §1º, do Decreto Estadual nº. 1.492/2009.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Belém (PA), 21 de dezembro de 2011.

Maria Alves dos Santos

Presidente do Conselho Gestor do FRC

Luiziel Herderson Guedes de Oliveira

Secretário do Conselho Gestor do FRC

Sueli Lima Ramos Azevedo

Membro

Ana Célia Cruz de Oliveira

Membro

**Secretaria de Estado
de Justiça e Direitos Humanos**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 322803**

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e ainda considerando o despacho efetuado pelo Pregoeiro no Pregão Eletrônico nº 035/2011 – SEJUDH, referente ao Processo nº 2011/361561, decide considerar o referente o pregão como FRACASSADO tendo em vista que os valores ficaram acima do cotado por esta administração e acima do valor de referência do Plano de Trabalho do Convênio.

Belém, 20 de dezembro de 2011

THIAGO OLIVEIRA BATISTA

Pregoeiro da Secretária de Estado de Justiça e Direitos Humanos

RESOLUÇÃO Nº 01 - CONED/PARÁ DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 322760

O Conselho Estadual sobre Drogas do Estado do Pará – CONED/PA, em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2011, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 2.027 de 16 de dezembro de 2009, que homologa o Regimento Interno do Conselho Estadual sobre Drogas e,

Considerando a finalidade precípua do Conselho de estabelecer as diretrizes da Política Estadual sobre Drogas, nas áreas de prevenção, tratamento e reinserção social, fiscalização e redução de oferta;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso XII do Regimento Interno sobre a competência de avaliar e dar parecer quanto à viabilidade e execução de projetos, e programas de prevenção, redução de danos, tratamento e reinserção social no âmbito do Estado do Pará;

Considerando a competência das Câmaras Especializadas, disposto no art. 25, inciso I do Regimento Interno, destacando a atribuição de dar pareceres;

Considerando o Parecer nº 01 das Câmaras de Prevenção e Legislação, Pesquisa e Comunicação, o qual conclui que o Projeto “Escola Sem Drogas” está em consonância com os preceitos das Políticas Nacional e Estadual sobre Drogas;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Projeto “Escola Sem Drogas” de responsabilidade da Senhora Laila Oliveira Maffra, da Empresa Escola Sem Drogas, CNPJ 13.345.394/0001-61, Boituva, São Paulo, ressaltando a utilização do material de forma paradidática,

complementando a proposta pedagógica das escolas públicas e privadas para prevenção ao uso de drogas no Estado do Pará, conforme Parecer nº 01, em anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sandro Alberto Diniz Mesquita

Presidente do Conselho Estadual sobre Drogas – CONED/PA

**Instituto de Metrologia
do Estado do Pará**

**CANCELAMENTO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 322655
PORTARIA Nº 0714, GAB/IMETROPARÁ, DE 21 DE
DEZEMBRO DE 2011**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ – IMETROPARÁ, em conjunto com a DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 5º, incisos I e V, da Lei Estadual nº 7.136/2008 e § 1º do art. 2º, do Regimento Interno e, CONSIDERANDO os princípios que regem os atos da Administração Pública, em especial o da Legalidade, o da Eficiência e o da Eficácia;

RESOLVEM

Art.1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 651 de 30 de novembro de 2011, a qual concedeu diárias ao servidor JORGE ALAN FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 036, no período de 05/12/2011 a 22/12/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 05/12/2011.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Belém/Pará, 21 de Dezembro de 2011.

Luiziel Henderson Guedes de Oliveira

Bianca Amaral Piedade

Presidente

Diretora Administrativa e Financeira

**CANCELAMENTO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 322658
PORTARIA Nº 0715, GAB/IMETROPARÁ, DE 21 DE
DEZEMBRO DE 2011**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ – IMETROPARÁ, em conjunto com a DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 5º, incisos I e V, da Lei Estadual nº 7.136/2008 e § 1º do art. 2º, do Regimento Interno e, CONSIDERANDO os princípios que regem os atos da Administração Pública, em especial o da Legalidade, o da Eficiência e o da Eficácia;

CONSIDERANDO a Mem. Nº 339/Ditec, de 05 de dezembro de 2011, o qual solicita o cancelamento da viagem do servidor BENEDITO VICENTE LOPES ALMEIDA, matrícula nº 069, a qual se realizaria em 05 de Dezembro de 2011;

RESOLVEM

Art.1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 652 de 30 de novembro de 2011, a qual concedeu diárias ao servidor BENEDITO VICENTE LOPES ALMEIDA, matrícula nº 069, no período de 05/12/2011 a 22/12/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 05/12/2011.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Belém/Pará, 21 de Dezembro de 2011.

Luiziel Henderson Guedes de Oliveira

Bianca Amaral Piedade

Presidente

Diretora Administrativa e Financeira

**CANCELAMENTO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 322659
PORTARIA Nº 0716, GAB/IMETROPARÁ, DE 21 DE
DEZEMBRO DE 2011**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ – IMETROPARÁ, em conjunto com a DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 5º, incisos I e V, da Lei Estadual nº 7.136/2008 e § 1º do art. 2º, do Regimento Interno e,